

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS

1) DO OBJETO

- 1.1. Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e Ociosos, pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, pelo Leiloeiro Público Oficial **WERNO KLÖCKNER JÚNIOR**, devidamente cadastrado na JUCEPAR matrícula nº 660, através de seu sítio eletrônico: www.kleiloes.com.br.

2) DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.
- 2.2. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio desta APPA, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3) DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4) DO VALOR E DOS LOTES

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, não sendo aceito lances inferiores ao mínimo estipulado, os quais foram separados conforme as tabelas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	ANO/ MODELO	RENAVAM/ Nº SÉRIE	LANCE MÍNIMO
1	MERCEDEZ BENZ MB 1714 2 P (DIESEL) PIPA	AFH-5796	1994	00635666812	R\$ 13.892,45
2	VOLVO NL - 10 310 4X2 2P (DIESEL)	AFL-6693	1995	00639765041	R\$ 18.493,80
3	FORD CARGO 1617 2P (DIESEL)	AGQ-7435	1996	00666012237	R\$ 14.006,20
4	FD - CARGO 1317/1317 E T 3 - EIXOS 2P (DIESEL)	ASH-4576	2010	00194898733	R\$ 37.014,30
5	FD - CARGO 1317/1317 E T 3 - EIXOS 2P	ASH-3190	2010	00194884058	R\$ 37.014,30
6	FD - CARGO 1317/1317 E T 3 - EIXOS 2P	ASH-3184	2010	00194896625	R\$ 37.014,30
7	EMPILHADEIRA YALE 2,0 TONS	**	1988	910	R\$ 5.000,00
8	EMPILHADEIRA HYSTER HJ 80	**	1988	E5Y-5519-J	R\$ 5.000,00
9	PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 Ref 424	**	2002	B1767	R\$ 84.000,00
10	PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 Ref 425	**	2002	B1809	R\$ 84.000,00
11	RETRO JCB	**	2009	9B9214T04ABDT4258	R\$ 60.000,00
12	SEMIREBOQUE	AFH-2406	1990	00635360586	R\$ 15.000,00
13	RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0, 4 PORTAS, 143 CV FLEX ANO 2012/2013	AWM-2448	2012/2013	507302427	R\$ 18.513,54
14	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6	AZS-3747	2015/2016	01053878556	R\$ 18.870,75
15	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6	AZS-3748	2015/2016	01053873813	R\$ 18.870,75
16	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6	AZS-3749	2015/2016	01053872574	R\$ 18.870,75
17	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6	AZS-3751	2015/2016	01053876626	R\$ 18.870,75
18	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6	AZS-3753	2015/2016	01053875573	R\$ 16.774,00
19	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6	AZS-3754	2015/2016	01053880585	R\$ 18.870,75
20	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6	AZS-3757	2015/2016	01053877576	R\$ 18.870,75
21	RENAULT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6	AZS-3759	2015/2016	01053879668	R\$ 18.870,75

VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

22	FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 TURBO (DIESEL) AMBULANCIA	AVV-2135	2012/2013	480501068	R\$ 39.261,15
23	VW - AMAROK SE CD 2.0 16V	AZY-6H42	2015/2015	01063798393	R\$ 40.199,20
24	VW - AMAROK SE CD 2.0 16V	AZY-6732	2015/2015	01063802501	R\$ 45.224,10
25	VW - AMAROK SE CD 2.0 16V	AZY-7754	2015/2015	01064126623	R\$ 45.224,10
26	VW - AMAROK SE CD 2.0 16V	AZY-7756	2015/2015	01064128030	R\$ 40.199,20
27	VW AMAROK CD 4X4 S	BAY-6766	2016/2016	01104962818	R\$ 51.210,45
28	VW AMAROK CD 4X4 S	BAY-6769	2016/2016	01104965027	R\$ 51.210,45
29	VW AMAROK CD 4X4 S	BAY-6770	2016/2016	01104964365	R\$ 51.210,45
30	VW AMAROK CD 4X4 S	BAY-6771	2016/2016	01104965566	R\$ 51.210,45

4.2 A Comissão (CPDA) reserva-se no direito de retirar lotes, por meio do Leiloeiro, atendendo ao interesse público, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.

5) LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O leilão será realizado no dia 11 de novembro de 2022, com início às 10:00h, SERÃO ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE, através da internet pelo site www.kleiloes.com.br, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO EDITAL. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

6) DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

6.1. Os bens estarão expostos para visita pública, entre os dias 24/10/2022 a 10/11/2022, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h às 17h, **mediante agendamento prévio**, nos endereços a seguir indicados:

Lotes	Descrição	Endereços para visitação
Lotes 1 ao 30	Veículos e maquinários	1 – Avenida Airton Senna da Silva, nº161, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá (Pátio Palácio Taguaré). Coordenadas aproximadas: 25°30'20.7"S 48°30'54.0"W. 2 - Avenida Portuária S/N, CEP 83221-570, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá. (Pátio Almojarifado) Coordenadas aproximadas: 25°30'14.7"S 48°31'02.2"W.

- 6.2. O agendamento e maiores informações podem ser obtidas junto a Coordenadoria de Patrimônio e Seguros da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, através do telefone: (41) 3420-1371 e através do e-mail patrimonio@appa.pr.gov.br.

7) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto, R.G., CPF, foto segurando o documento de identificação (selfie) e comprovante de endereço em seu nome.
- 7.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.
- 7.3. Deverá ser anexado no cadastro, os documentos explicitados nos subitens 7.1 e 7.2 digitalizados de forma nítida, integral e de documentos originais. Sendo vedada a utilização de digitalização de fotocópias, mesmo que autenticadas e digitalizações ilegíveis.
- 7.4. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.kleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 7.5. O cadastro e solicitação de habilitação devem ser feitos, com pelo menos, **48 horas de antecedência ao leilão**, para análise dos dados do cadastro e confirmação da habilitação.

- 7.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma eletrônica.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos em seu cadastro para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão.
- 7.8. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe.
- 7.9. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8) DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- 8.1. O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº. 11950 de 18/08/2014, do Decreto Federal nº. 21981 de 19/11/1932 e regulamentação interna da APPA.

9) DOS LANCES

- 9.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, <https://www.kleiloes.com.br>, nos termos deste Edital.
- 9.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
 - 9.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.
- 9.3. Os lances serão realizados no ambiente eletrônico a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no Item 4 do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.
- 9.4. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual

deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

- 9.5. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação das sanções previstas neste Edital, e no art. 154, inc. I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo das demais sanções legais disciplinadas pela mesma lei.

10) DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação.
- 10.2. Os impostos incidentes sobre a Arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.
- 10.3. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 48h após o encerramento do Leilão.
- 10.4. O pagamento do bem, da comissão do leiloeiro e ICMS deverão ser feitos através de transferência bancária, cujo bem somente será liberado após sua compensação.
- 10.5. O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, acrescido de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro, bem como ICMS (alíquota reduzida) de 0,9% (nove décimos por cento) deverão ser feitos através de depósito bancário, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX – Chave: 57132658972), junto ao Banco do Brasil, Agência 4768-6, conta corrente nº 11636-X (ou 11636-0 se não for correntista do Banco do Brasil), em nome do leiloeiro oficial, Sr. **VERNO KLÖCKNER JÚNIOR**, CPF nº 571.326.589-72, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.
- 10.6. Efetivado os depósitos, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: julio@kleiloes.com.br.
- 10.7. Não será admitido como comprovante de pagamento simples comprovante de depósito via envelope, estando sujeito à compensação para quitação.
- 10.8. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;
- 10.9. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h;

- 10.10. **O leiloeiro não enviará nenhuma cobrança via aplicativo de mensagens, como "whatsapp". A cobrança será efetuada via e-mail, devendo o arrematante observar o domínio do endereço de e-mail, sendo ele @kleiloes.com.br.**
- 10.11. O pagamento deverá ser realizado, em até 48 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.
- 10.12. As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.
- 10.13. Em se tratando de veículos, o arrematante deverá transferi-lo junto ao DETRAN dentro dos prazos previsto em lei. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA acompanhará o comprador, realizará o preenchimento do documento de venda em cartório, por verdadeiro e realizar a comunicação da mesma;
- 10.14. **Despesas de cartório serão de responsabilidade do arrematante;**
- 10.15. **Será realizado o agendamento com o arrematante em cartório para o reconhecimento de firma por verdadeiro;**
- 10.16. **O arrematante deverá se atentar as regras dos cartórios para reconhecimento de firma, se for o caso, também no que tange a respeito de Procuração;**
- 10.17. **A entrega do(s) veículo(s) está vinculada ao reconhecimento de firma no documento de transferência para a posterior comunicação de venda;**
- 10.18. O arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido, pois são de sua inteira responsabilidade.
- 10.19. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;
- 10.20. Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo a que se refere o item nº. 11;

11) RETIRADA DOS BENS

- 11.1. **Em até 15 dias da realização do leilão**, o leiloeiro irá agendar a retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na(s) data(s) e dia(s) acertado(s), incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.
- 11.2. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para o Porto de Paranaguá e Antonina - APPA não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.
- 11.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;
- 11.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", em três vias.
- 11.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida por verdadeiro, uma via ficará em posse da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;
- 11.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada na totalidade;

12) CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do Leiloeiro, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- 12.2. Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.
- 12.3. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar

desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, <http://www.portosdoparana.pr.gov.br>, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja <https://www.kleiloes.com.br>.

- 12.4. Veículos - A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia.
- 12.5. Outras despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.
- 12.6. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação (tal como a assinatura no Documento Único de Transferência e o reconhecimento de firma).
- 12.7. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas
- 12.8. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;
- 12.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante;
- 12.10. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 12.11. Para a retirada da cópia do Edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (44) 3026-8008, (44) 9 99866-0707, pelo e-mail kleiloes@kleiloes.com.br ou obter o Edital por meio de sítio eletrônico <https://www.kleiloes.com.br>.
- 12.12. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.
- 12.13. O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas



Administração dos Portos
de Paranaguá e Antonina



de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

12.14. O foro é o de Paranaguá, onde serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa

Paranaguá, 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO WAGNITZ FANHA

Presidente da Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), de bens da Empresa Pública (APPA).

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR

Leiloeiro Público Oficial Contrato 056/2022, Ordem de Serviço 218/2022.

ÂNGELO GERALDO BOLCHENEK

Presidente da Comissão de Licitação e Cadastro da APPA